



Wagner ok

Memorando Interno

02 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para solicitar **AUTORIZAÇÃO** ao setor de Licitação da municipalidade para efetuar os procedimentos necessários à Contratação de prestação de serviço de hora máquina, tipo trator agrícola de pequeno porte com potência mínima de 75CV, em conformidade com especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, em anexo.

Certo da aquiescência e compreensão de Vossa Excelência para com o exposto acolho do ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Flávia Pereira Guimarães
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria N°: 003/2021

Flávio Pereira Guimarães
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n° 003/2021



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - FUNDAMENTAÇÃO:

Em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, é elaborado o presente para que seja efetuado contratação de prestação de serviços, conforme segue abaixo:

2 - OBJETO:

Contratação de prestação de serviços de hora máquina tipo trator agrícola de pequeno porte com potência mínima de 75 CV, em conformidade com este documento.

2.1 - JUSTIFICATIVA:

O serviço se justifica face ao interesse público de executar-se a prestação de serviços de movimentação de material em piçareira, bem como a execução de pequenos serviços em vias/rodovias da municipalidade em razão do período de fortes chuvas, perante a Secretaria Municipal de infraestrutura.

A contratação acima citada se faz necessária, haja vista a necessidade de uma manutenção corretiva de vias e rodovias da municipalidade afetadas pelas fortes chuvas, ocasionando transtornos e dificuldade na locomoção dos munícipes nessas localidades afetadas, dessa feita, solicita-se a contratação em tela.

2.2 - DA DESTINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRETENDIDOS:

Os serviços objeto desta contratação pretendida, serão destinados ao atendimento das necessidades do executivo municipal em suas ações perante a Secretaria Municipal Infraestrutura.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar desta futura contratação, interessados que tenha ramo de atividade compatível com o objeto pretendido e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas.

3.1 - DA METODOLOGIA:

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço global.

3.1.2 - JUSTIFICATIVA DA DISPUTA GLOBAL: Considerando a característica do objeto pretendido; considerando que os itens guardam compatibilidade entre si, sendo todos eles inerentes ao mesmo objeto que se destina; e considerando que se houvesse desmembramento dos itens a serem licitados tornaria confusa a administração e fiscalização da execução do objeto, assim os itens que compõem o presente Termo de Referência serão agrupados em lote único, de modo a facilitar e otimizar a gestão do contrato.

4 - OUTRAS CLÁUSULAS PERTINENTES A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

4.1 O serviço será executado por profissional qualificado para realização do serviço.

4.2 O serviço será aceito, de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

4.3 Todo material para execução do serviço será por conta do contratado.



5 - EXIGÊNCIA FUNDAMENTAL PARA FORMAÇÃO DOS PREÇOS:

5.1 - Os preços adotados pelos interessados deverão estar de acordo com os praticados no mercado do Estado do Maranhão, especificamente na cidade de Sucupira do Riachão/MA e neles deverão estar inclusos todas as despesas necessárias, inclusive custos com, mão-de-obra, material, impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços.

5.2 - Todas as despesas realizadas com remuneração do condutor/operador do trator agrícola, manutenções do trator agrícola, lubrificantes, combustível e demais custos necessários à execução das horas/máquinas trator agrícolas, será por conta da contratada.

6 - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Descrição Detalhada	Unid.	Quant.
01	Contratação de prestação de serviços de hora máquina tipo trator agrícola de pequeno porte, com as seguintes características: » Potência mínima de 75 CV; » Combustível: Óleo Diesel; » Equipado com todos os componentes necessários ao fiel cumprimento do objeto; » Em bom estado de conservação; » Com condutor/operador apto.	hora	185

7 - DO PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS:

O prazo para início dos serviços, será de forma imediata a contar da data de assinatura do Termo de Contrato e respectiva Ordem de Serviços e terá vigência de 06 (seis) meses.

8 - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado mediante transferência eletrônica em Conta Corrente, no valor correspondente, data fixada, após apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços acompanhada das Certidões de Regularidade, devidamente atestada pelo setor competente.

Flávio Pereira Guimarães
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n° 003/2021

Flávio Pereira Guimarães
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n° 003/2021



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de prestação de serviços de hora máquina tipo trator agrícola de pequeno porte com potência mínima de 75 CV.

Sucupira do Riachão – MA



1 - FUNDAMENTAÇÃO:

Lei Federal nº 14.133. de 1º de abril de 2021 e demais legislação que rege à matéria.

2 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui uma das etapas do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto e embasar o Termo de Referência ou Projeto Básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

2.1 Este estudo serve essencialmente para contratação de prestação de serviços, que serão executados nas condições estabelecidas neste instrumento.

2.2 O presente documento apresenta informações e justificativas exigidas pela legislação que rege à matéria e que compõem os Estudos Preliminares (EP) e parte do Termo de Referência (TR), as quais deverão subsidiar a elaboração do edital de carta consulta, bem como da minuta de termo contratual pela unidade competente. Além disso, são apresentadas, também, as justificativas para os aspectos mais relevantes da contratação, para fins de motivação das decisões adotadas.

3 - OBJETO:

Contratação de prestação de serviços de hora máquina tipo trator agrícola de pequeno porte com potência mínima de 75 CV.

4 - NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O serviço se justifica face ao interesse público de executar-se a prestação de serviços de movimentação de material em piçareira, bem como a execução de pequenos serviços em vias/rodovias da municipalidade em razão do período de fortes chuvas, perante a Secretaria Municipal de infraestrutura.

A contratação acima citada se faz necessária, haja vista a necessidade de uma manutenção corretiva de vias e rodovias da municipalidade afetadas pelas fortes chuvas, ocasionando transtornos e dificuldade na locomoção dos munícipes nessas localidades afetadas, dessa feita, solicita-se a contratação em tela.

5 – SETOR REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Infraestrutura.

6 - ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

Com o intuito de se evitar a interrupção dos serviços pretendidos, faz-se necessário a referida contratação, mediante equipamentos de qualidade e mão-de-obra qualificada, devidamente acompanhada por servidor designado para tal, com atestos dos serviços executados durante toda a execução contratual.



7 - ALINHAMENTO AO PLANO PLURIANUAL E LEI ORÇAMENTARIA ANUAL:

Atendimento às necessidades dos serviços pretendidos e não apresenta conflito com o planejamento administrativo das contratações públicas, bem como o Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual da municipalidade.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista que a natureza do objeto pretendido não exige maior complexidade/especialidade do contratado, entende-se que os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis, conforme descrição abaixo:

8.1 No presente caso a contratação ocorrerá por Dispensa de Licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Requisitos obrigacionais:

8.2.1 Atender às solicitações nos prazos estipulados;

8.2.2 Aceitar o acompanhamento por servidor designado para tal;

8.2.3 Responsabilizar-se por todos os ônus referentes a execução dos serviços tais como, impostos, taxas, licenças, fretes, encargos trabalhistas etc.;

8.2.4 Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores;

8.2.5 Manter durante todo o período de vigência da carta contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;

8.2.6 Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste instrumento, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado;

8.2.7 Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

9 - ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se a contratação de profissional que tenha ramo de atuação compatível com o objeto pretendido e que atenda toda a documentação solicitada em edital de chamamento, o objeto pretendido terá prazo de execução de 06 (seis) meses, contadas a partir da assinatura da Carta Contrato entre às partes.

10 - DA ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Foi realizada uma pesquisa de mercado, com ramos de atividade compatível com o objeto



pretendido, com vistas a se extrair o valor estimado para futura contratação, conforme mapa de apuração de preços em anexo.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS:

Atender de maneira satisfatória e devidamente atestada pelo setor competente, com a execução dos serviços acima identificados durante toda a execução contratual.

12 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento ao município de pequeno porte, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária, nem pode ser justificada.

13 - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, e considerando que a execução dos serviços é essencial ao apoio à continuidade da prestação dos serviços do Poder Executivo, a equipe de planejamento considera viável a realização de referida contratação.

Flávio Pereira Guimarães
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria N°: 003/2021

Flávio Pereira Guimarães
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 003/2021



DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Autorização. Contratação de prestação de serviço de hora máquina, tipo trator agrícola de pequeno porte com potência mínima de 75CV.

AUTORIZO ao setor de Licitação a efetuar os procedimentos necessários para Contratação de prestação de serviço de hora máquina, tipo trator agrícola de pequeno porte com potência mínima de 75CV, conforme solicitação e especificação do Estudo Técnico Preliminar, pesquisa de preços, apresentado pelo Secretário Municipal de Agricultura.

Encaminhem-se os presentes autos ao setor de Licitações para proceder ao necessário registro, autuação, verificação de dotação orçamentária e demais procedimentos necessários.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.**


WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



TERMO DE AUTUAÇÃO

Em Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, aos 04 (quatro) dias de janeiro de 2023, na sala de Licitações eu, JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA, no exercício da função de Agente de Contratação, registro e autuo a solicitação de abertura de processo de Contratação de prestação de serviço de hora máquina, tipo trator agrícola de pequeno porte com potência mínima de 75CV, autorizada pela autoridade competente, na seguinte conformidade:

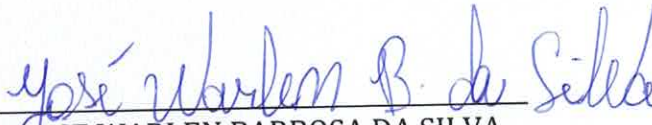
PROCESSO Nº 440.430/2023.

NATUREZA: Prestação de Serviços.

EXERCÍCIO: 2023;

SOLICITANTE: Secretário Municipal de Agricultura.

Para constar, lavro e assino o presente termo.



JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Agente de Contratação



PORTARIA Nº 037/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a designação de servidores públicos para o desempenho das atribuições de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para a condução de processos licitatórios e de contratações diretas no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão-MA e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO que cabe a autoridade competente a designação de servidor efetivo para exercer as funções de Agente de Contratação, responsável pela tomada de decisões, acompanhamento do trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação será auxiliado por Equipe de Apoio, conforme determina a Lei nº 14.133/21 em seu art. 8º, § 1º;

CONSIDERANDO que a Comissão de Contratação é definida pelo art. 6º, inciso L, da Lei nº 14.133/21, como o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações que envolvam bens ou serviços especiais; e

CONSIDERANDO, ainda, que a designação do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação no âmbito desta Administração Municipal se registra mediante Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios e contratações diretas da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão-MA os servidores abaixo relacionados:

Jose Warlen Barbosa da Silva
Agente de Contratação

Isabel de Sousa Silva
Agente de Apoio



Caroline de Sousa Silva Costa
Agente de Apoio

Art. 2º. O Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 3º. Nas situações de impedimento ou ausência do Agente de Contratação, qualquer um dos servidores componentes da Equipe de Apoio poderá atuar como o primeiro.

Art. 4º. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, os agentes públicos designados nesta Portaria constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 5º. As atribuições dos servidores designados deverão ser executadas conforme às disposições constantes na legislação aplicável.

Art. 6º. A composição desta equipe terá vigência improrrogável até o dia 31/12/2023.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2023.

WALTERLINS
RODRIGUES DE
AZEVEDO:85694290372

Assinado de forma digital por
WALTERLINS RODRIGUES DE
AZEVEDO:85694290372
Dados: 2023.01.02 13:57:17 -03'30'

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
**SUCUPIRA
DO RIACHÃO**
Administrando para o povo



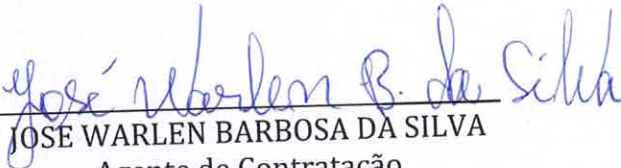
Memorando Interno

Ao Setor Contábil do Executivo Municipal
Nesta

Prezada Senhora Contadora,

Ao Setor Contábil da Prefeitura, para informar sobre a existência de dotação orçamentária para procedermos à Contratação de prestação de serviço de hora máquina, tipo trator agrícola de pequeno porte com potência mínima de 75CV, nos termos da solicitação do Secretário Municipal de Agricultura.

SALA DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.



JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Agente de Contratação



Memorando/CT

06 de janeiro de 2023.

Ao Senhor
JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Agente de Contratação
Nesta

Em atenção à consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação orçamentária destinada a Contratação de prestação de serviço de hora máquina, tipo trator agrícola de pequeno porte com potência mínima de 75CV, venho informar o seguinte enquadramento técnico:

Exercício financeiro 2023.

07.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.122.0002.2037.0000 - Manutenção e Funcionamento da
Secretaria Municipal de Infraestrutura;
3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa
Física.
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.

Devolvam-se os presentes autos à Comissão Permanente de
Licitação - CPL.

Atenciosamente,

.....
Kayla Monic Rocha Moraes
Assessora Contábil



Prefeitura Municipal de
**SUCUPIRA
DO RIACHÃO**
Administando para o povo



DESPACHO DO ORDENADOR DA DESPESA

» Na qualidade de ordenador da despesa, em cumprimento ao Art. 16 da LRF, **DECLARO** que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

Sucupira do Riachão – MA, 07 de janeiro de 2023.

KLEVIA MARIA LIMA DE SOUSA
Secretária Mun. de Administração Geral
Portaria nº 005/2021



ORDEM DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *****/2023

DISPENSA Nº *****/2023

CARTA CONTRATO Nº *****/2023

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, **AUTORIZA** contratada *****, inscrita no CPF sob o nº *****, a iniciar a execução dos serviços, conforme abaixo:

OBJETO: *Contratação de prestação de serviços de hora máquina (trator agrícola com grade aradora).*

Local e Data.

Secretária Municipal *****
Portaria nº *****/*****
Contratante

De acordo, em ____ / ____ /2023

CPF: *****

Contratada



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - FUNDAMENTAÇÃO:

Em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, é elaborado o presente para que seja efetuado contratação de prestação de serviços, conforme segue abaixo:

2 - OBJETO:

Contratação de prestação de serviços de hora máquina tipo trator agrícola de pequeno porte com potência mínima de 75 CV, em conformidade com este documento.

2.1 - JUSTIFICATIVA:

O serviço se justifica face ao interesse público de executar-se a prestação de serviços de movimentação de material em piçareira, bem como a execução de pequenos serviços em vias/rodovias da municipalidade em razão do período de fortes chuvas, perante a Secretaria Municipal de infraestrutura.

A contratação acima citada se faz necessária, haja vista a necessidade de uma manutenção corretiva de vias e rodovias da municipalidade afetadas pelas fortes chuvas, ocasionando transtornos e dificuldade na locomoção dos munícipes nessas localidades afetadas, dessa feita, solicita-se a contratação em tela.

2.2 - DA DESTINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRETENDIDOS:

Os serviços objeto desta contratação pretendida, serão destinados ao atendimento das necessidades do executivo municipal em suas ações perante a Secretaria Municipal Infraestrutura.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar desta futura contratação, interessados que tenha ramo de atividade compatível com o objeto pretendido e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas.

3.1 - DA METODOLOGIA:

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço global.

3.1.2 - JUSTIFICATIVA DA DISPUTA GLOBAL: Considerando a característica do objeto pretendido; considerando que os itens guardam compatibilidade entre si, sendo todos eles inerentes ao mesmo objeto que se destina; e considerando que se houvesse desmembramento dos itens a serem licitados tornaria confusa a administração e fiscalização da execução do objeto, assim os itens que compõem o presente Termo de Referência serão agrupados em lote único, de modo a facilitar e otimizar a gestão do contrato.

4 - OUTRAS CLÁUSULAS PERTINENTES A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

4.1 O serviço será executado por profissional qualificado para realização do serviço.

4.2 O serviço será aceito, de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

4.3 Todo material para execução do serviço será por conta do contratado.



5 - EXIGÊNCIA FUNDAMENTAL PARA FORMAÇÃO DOS PREÇOS:

5.1 - Os preços adotados pelos interessados deverão estar de acordo com os praticados no mercado do Estado do Maranhão, especificamente na cidade de Sucupira do Riachão/MA e neles deverão estar inclusos todas as despesas necessárias, inclusive custos com, mão-de-obra, material, impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços.

5.2 - Todas as despesas realizadas com remuneração do condutor/operador do trator agrícola, manutenções do trator agrícola, lubrificantes, combustível e demais custos necessários à execução das horas/máquinas trator agrícolas, será por conta da contratada.

6 - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Descrição Detalhada	Unid.	Quant.
01	Contratação de prestação de serviços de hora máquina tipo trator agrícola de pequeno porte, com as seguintes características: » Potência mínima de 75 CV; » Combustível: Óleo Diesel; » Equipado com todos os componentes necessários ao fiel cumprimento do objeto; » Em bom estado de conservação; » Com condutor/operador apto.	hora	185

7 - DO PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS:

O prazo para início dos serviços, será de forma imediata a contar da data de assinatura do Termo de Contrato e respectiva Ordem de Serviços e terá vigência de 06 (seis) meses.

8 - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado mediante transferência eletrônica em Conta Corrente, no valor correspondente, data fixada, após apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços acompanhada das Certidões de Regularidade, devidamente atestada pelo setor competente.

Flávio Pereira Guimarães
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria N°. 003/2021

Flávio Pereira Guimarães
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 003/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 440.430/2023
AVISO DE DISPENSA nº 08/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei Federal nº 14.133/2021

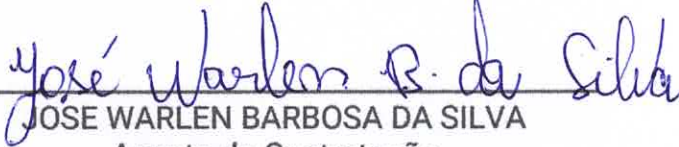
A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão/MA, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de prestação de serviços de hora máquina tipo trator agrícola de pequeno porte com potência mínima de 75 CV**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/01/2023 às 17:00h

A Proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão/MA, Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000, Sucupira do Riachão -MA, no horário das 08:00 às 12:00, em dias uteis ou pelo E-mail: cplpmsr@gmail.com até a data limite.

O Edital/Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://sucupiradoriachao.ma.gov.br> ou através do [E-mail: cplpmsr@gmail.com](mailto:cplpmsr@gmail.com) Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Sucupira do Riachão- MA, 16 de janeiro de 2023


JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Agente de Contratação



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.612.338/0001-67, com sede na Rua São José, Nº 479, Centro, Sucupira do Riachão/MA - CEP – 65668-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 20/01/2023, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	cplpmsr@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://sucupiradoriachao.ma.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica **Contratação de prestação de serviços de hora máquina tipo trator agrícola de pequeno porte com potência mínima de 75 CV.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – Especificação do objeto;

1.2.2 ANEXO II – Minuta de Carta Contrato.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Projeto/Atividade: 04.122.0002.2037.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Natureza da Despesa:

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

2.2.1 - O valor global máximo estimado para futura contratação será de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTACÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: **cplpmsr@gmail.com**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.



4.1.2 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/01/2023 as 17:00h

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física;
- 4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.5 Documentos pessoais (RG ou CNH);
- 4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.8 Certidão Negativa de Débitos Municipais.

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

- 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme projeto básico.
- 4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.


JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de
**SUCUPIRA
DO RIACHÃO**
Administrando para o povo

Licitações

Home ► Certame - Licitação ► 440.430/2023 ►

Regida pela Lei nº 12.527/2011, e conhecida como Lei de Acesso à Informação - LAI, regulamenta o direito, previsto na Constituição, de qualquer pessoa solicitar e receber dos órgãos e entidades públicos, de todos os entes e Poderes, informações públicas por eles produzidas ou custodiadas;

L 440.430/2023

Acompanhe as informações sobre o Certame abaixo

Nº Processo

440.430/2023/2023

Modalidade de licitação

Tipo de licitação

MENOR PREÇO

Finalidade

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Abertura

20/01/2023

Data de Publicação

16/01/2023 03:00 am

Regime de execução

EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL

Autoridade que autorizou

WALTERLINO RODRIGUES DE AZEVEDO / CPF: 05901311337 / Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

Veículos de divulgação do instrumento convocatório:

MURAL DO ORGÃO

Resultado:



Data homologação:

Natureza de despesa:

Unidade:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

Origem do recurso financeiro:

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA TIPO TRATOR AGRÍCOLA DE PEQUENO PORTE POTÊNCIA MÍNIMA DE 75CV.

Andamentos

Andamentos do Processo Licitatório

Tipo de Documento	Descrição	Download
EDITAL	EDITAL	

☐ Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - Ma

| Endereço: Rua São José, 479, Centro | Sucupira do Riachão - MA, 65550-000

☐ Horário de Atendimento: Segunda a Sexta-feira: 7:00 às 13:00

| Telefone para contato: (99) 3553-1098

☐ E-Mail: prefeiturasucupiradoriachao@gmail.com



Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão

Gabinete do (a) Prefeito (a)

CNPJ: 01.612.338/0001-67 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo de Recebimento

Recibo do Interessado

Processo: PR2023.02/PSCR-00003
Data de abertura: 20/01/2023 15:19:23



Informações gerais

Assunto inicial:

Recebimento de proposta e documentação de Sylvia Walesca de Assis Lira

Nome do emitente: Rejane Bezerra do Carmo	Setor do emitente: Gabinete do (a) Prefeito (a)	Nome do destinatário: José Warlen Barbosa da Silva	Setor do destinatário: Comissão Permanente de Licitação
---	---	--	---

Rejane Bezerra do Carmo
Rejane Bezerra do Carmo

Recebido por

Recibo do órgão

Processo: PR2023.02/PSCR-00003
Data de abertura: 20/01/2023 15:19:23



Informações gerais

Assunto inicial:

Recebimento de proposta e documentação de Sylvia Walesca de Assis Lira

Nome do emitente: Rejane Bezerra do Carmo	Setor do emitente: Gabinete do (a) Prefeito (a)	Nome do destinatário: José Warlen Barbosa da Silva	Setor do destinatário: Comissão Permanente de Licitação
---	---	--	---



ATA DE RECEBIMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 440.430/2023
DISPENSA Nº 008/2023

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2023, às 10:20h, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua São José, s/n, Centro - CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, o Agente de Contratação do executivo e sua equipe, reuniram-se com a finalidade de realizar a análise da documentação entregue, pelo interessado da Dispensa sob o nº 008/2023.

Objeto: Constitui objeto do presente, Contratação de prestação de serviço de hora máquina, tipo trator agrícola de pequeno porte com potência mínima de 75CV, comunicação visual.

Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelo interessado, visando à comprovação de conformidade com a legislação que rege à matéria.

Interessado: SYLVIA WALESKA DE ASSIS LIRA.


CPF: 045.725.533-19.

Endereço: Rua Júlio Guimaraes, nº 706, Bairro: Urbano, CEP: 64.800-000 - Floriano/PI.

Em seguida procedeu-se à abertura do envelope contendo as documentações do interessado, conforme identificação acima.

A pós aberto o envelope de documentação, verificou-se que o proponente, apresentou toda a documentação em conformidade com as exigências da Carta Consulta.

Ato contínuo, os autos seguirão para o setor jurídico, para análise e posterior emissão de Parecer. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Agente de Contratação e demais membros. Sala de Licitações em Sucupira do Riachão/MA.


JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Agente de Contratação



Memorando

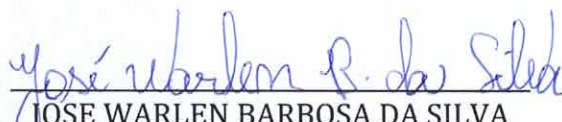
Sucupira do Riachão/MA, 24 de janeiro de 2023.

Ao Senhor
Assessor Jurídico

Nesta

Senhor Assessor,

Em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/2021, solicitamos análise e posterior emissão de **Parecer** acerca da documentação apresentada pelo seguinte interessado: SYLVIA WALESCA DE ASSIS LIRA, inscrita no CPF nº 045.725.533-19 visando a Contratação de prestação de serviço de hora máquina, tipo trator agrícola de pequeno porte com potência mínima de 75CV, em conformidade com a documentação em anexo.


JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Agente de Contratação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SYLVIA WALESKA DE ASSIS LIRA
CPF: 045.725.533-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:14:56 do dia 08/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2023.

Código de controle da certidão: **65AD.5F01.47E3.3CA7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SYLVIA WALESKA DE ASSIS LIRA

CPF: 045.725.533-19

Certidão n°: 221096/2023

Expedição: 03/01/2023, às 12:26:21

Validade: 02/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SYLVIA WALESKA DE ASSIS LIRA, inscrito(a) no CPF sob o n° 045.725.533-19, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

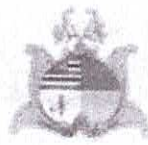
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 225229/22

Data da Certidão: 08/12/2022 16:50:01

**CPF/CNPJ 04572553319 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/01/2023 12:25:51



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 084953/22

Data da Certidão: 08/12/2022 16:49:40

CPF/CNPJ CONSULTADO: 04572553319

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/01/2023 12:25:35



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DA RIACHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RUA SÃO JOSÉ, Nº 479 - CENTRO

CNPJ: 01612338000167

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DA DÍVIDA ATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA. RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL DE CUMPRIR COM O QUE ESTABELECE OS ARTIGOS 72 E 73, DA LEI 95 DE 19/11/2009, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade abaixo informada, tendo sido lavrada.

Cadastro: 000262

Contribuinte: SYLVIA WALESKA DE ASSIS LIRA

Endereço: RUA JULIO GUIMARÃES, 706

Bairro: URBANO

Cidade: FLORIANO-PI

RG/Inscr. Estadual: 3126824

CPF/CNPJ: 04572553319

Complem:

CEP: 64800000

SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

Emissão: 29/12/2022 10:56:49

Validade: 29/03/2023

Usuário: RAIMUNDO

Número/Controle da Certidão: C4DB50A60B21B60C

MARIA ALICE DE SÁ LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RUA SÃO JOSÉ, Nº 479 - CENTRO

CNPJ: 01612338000167

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIFICAMOS APÓS A REALIZAÇÃO DAS NECESSÁRIAS VERIFICAÇÕES PROCEDIDAS NOS ASSENTAMENTOS EXISTENTES NESTA REPARTIÇÃO. RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL CUMPRIR COM O QUE ESTABELECE OS ARTIGOS 72 E 73, DA LEI 95 DE 19/11/2009, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. PASSAMOS A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA PARA EFEITOS DE PROVA JUNTO ÀS EMPRESAS PRIVADAS E ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, BEM COMO SUAS AUTARQUIAS.

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia a data de validade abaixo informada, tendo sido lavrada.

Cadastro: 000262

Contribuinte: SYLVIA WALESKA DE ASSIS LIRA

Endereço: RUA JULIO GUIMARÃES, 706

Bairro: URBANO

Cidade: FLORIANO-PI

RG/Inscr. Estadual: 3126824

CPF/CNPJ: 04572553319

Complem:

CEP: 64800000

SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

Emissão: 29/12/2022 10:56:34

Validade: 29/03/2023

Usuário: RAIMUNDO

Número/Controle da Certidão: A584016D99E26F69



MARIA ALICE DE SÁ LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PROCESSO Nº 0440.430/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA (TRATOR AGRÍCOLA DE PEQUENO PORTE COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV) PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MARANHÃO.

A PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MARANHÃO, por seu Órgão de Execução, instada a se manifestar nos autos supra epígrafado, vem, respeitosamente, a V. S.^a. emitir o presente **PARECER** na forma como abaixo segue.

Trata-se de consulta solicitada a esta Procuradoria Jurídica acerca de Contratação de Prestação de Serviços de Hora Máquina (Trator Agrícola de Pequeno Porte com Potência Mínima de 75 CV), para Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão – MA, tudo isso em conformidade com o art. 38, inc. VI, da Lei 8.666/93.

Inegável, pois, a necessidade da Contratação de Prestação de Serviços de Hora Máquina (Trator Agrícola de Pequeno Porte com Potência Mínima 75 CV), para Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão – MA, uma vez que apesar do Município contar em seus quadros com máquinas deste porte, as mesmas não são suficientes para atenderem contento e momentaneamente as necessidades do Município, o que justifica a presente contratação, vez que, atualmente, com a incidência de período chuvoso, a demanda de reparos em vias de trânsito de veículos aumentam significativamente, em face dos desgastes dessas vias pelas fortes chuvas, sendo pois, a necessidade premente do referido serviço, tendo em vista ser este serviço imprescindível para manutenção e garantia de trafegabilidade das vias do Município, principalmente as rurícolas.

Nessa esteira, a previsão legal que dispõe acerca das contratações de serviços pela Administração Pública encontra suporte legal no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

**“Art. 24 - É dispensável a licitação:
(...)**

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para aliena-



ções, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

A hipótese Dispensa de Licitação, na lição de MARCELO ALEXANDRINO & VICENTE PAULO¹, é assim definida:

“Há dispensa de licitação quando esta é possível, ou seja, há possibilidade de competição, mas a lei dispensa ou permite que seja dispensada a licitação.”

Nessa esteira, quando a lei, diretamente, dispensa a licitação, temos o que a doutrina convencionou chamar de licitação dispensada, ou seja, não haverá licitação, porque a própria lei dispensou.

O presente caso se adequa, perfeitamente, à previsão legal, vez que tem como objeto a Contratação de Prestação de Serviços de Hora Máquina (Trator Agrícola de Pequeno Porte com Potência Mínima de 75 CV), para Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão – MA), destinado a Atividades Desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, vez que se trata de prestação de serviços previstos no inciso II, do art. 24, da LC, como também, o valor está dentro do limite ali previsto.

Por conseguinte, definido assim, o objeto da contratação e reconhecendo a dispensa de licitação, importa ressaltar o preenchimento de requisitos específicos para a modalidade de Contratação de Prestação de Serviços de Hora Máquina (Trator Agrícola de Pequeno Porte com Potência Mínima de 75 CV), para Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão – MA, os quais o próprio art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, define-os claramente, como sendo: **a) outros serviços, não previstos no inciso I do aludido artigo, até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do art. 23, da mencionada Lei; b) para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.**

Há que se acrescentar os requisitos dispostos no art. 2º do Decreto nº 30, de 7 de fevereiro de 1991, vejamos: **“Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação serão autuados em processo administrativo próprio, do qual constarão os elementos necessários à demonstração da hipótese incidente, bem assim a documenta-**

¹Direito Administrativo Descomplicado. 21ª ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método. 2013, p. 661



ção relativa aos atos praticados pelas autoridades administrativas competentes.”

Em atendimento aos dispositivos supra, foi apresentado requerimento do órgão interessado, na forma legal, atestando a necessidade da referida contratação para atender as reais necessidades e funcionamento da Órgão Requisitante.

Há que se ressaltar que se faz necessário constar no processo administrativo, o qual materializará a contratação, documentos que comprovem a que o contratado satisfaz o interesse público, repudiando escolhas meramente subjetivas.

Corroborando esse aspecto, e para referendar a respectiva contratação pela Administração Pública, o processo deverá ser motivado, de modo a legitimar a dispensa de licitação, sob pena de responsabilização do agente político, o que no presente caso ocorrerá, com o Requerimento, por meio de Memorando, por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Noutro giro, o contrato, nos moldes constantes do presente processo de dispensa de licitação, o ente Administrativo, encontra regulamentação legal no art. 62, da Lei 8.666/93, o qual faculta a Administração Pública a substituição do Contrato por outros instrumentos legais hábeis para tanto, remetendo a aplicação, no que couber, do disposto no art. 55 do mesmo diploma legal, senão vejamos:

“Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

§ 2º Em "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei.”

Assim, baseado nos dispositivos citados, o referido contrato deverá conter os requisitos mínimos elencados nos referidos diplomas legais acima estatuídos.

Não obstante caracterizada situação apta a legitimar a dispensa de licitação na forma do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a contratação, por sua vez, deverá obedecer os requisitos mínimos e necessários insculpidos acima.



Além disso, deverá a minuta da carta-contrato, consignar a vigência do contrato, o valor global da contratação, bem como a unidade orçamentária e o elemento de despesa.

Ademais, é imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes à feitura do contrato administrativo devem ser atendidas.

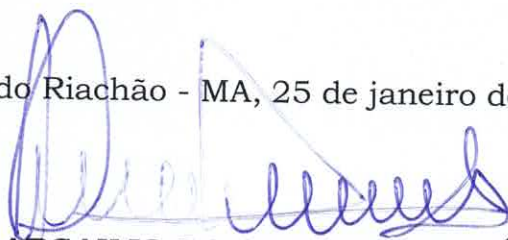
Ante o exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Por fim, ressalte-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança n.º 24.078, rel. Ministro Carlos Velloso.

É o parecer, S.M.J.

À CPL, após, ao gestor, para ratificação e homologação.

Sucupira do Riachão - MA, 25 de janeiro de 2023.



MIGUEL ARCANJO DA COSTA SILVA JÚNIOR
ASSESSOR JURIDICO DO MUNICIPIO
OAB/MA °10121-A



TERMO DE DISPENSA

1. Processo Administrativo nº 440.430/2023.
2. Dispensa nº 008/2023.
3. Objeto: Contratação de prestação de serviço de hora máquina, tipo trator agrícola de pequeno porte com potência mínima de 75CV.
4. Contratada: SYLVIA WALESKA DE ASSIS LIRA.
5. CPF: 045.725.533-19
6. Valor Contratual: R\$ 49.950,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

O setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, através do seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação direta por Dispensa de Licitação, referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica nos termos e razões abaixo apresentados:

I - Razão da Escolha:

Após avaliação da autoridade superior, considerando consulta realizada e toda a documentação anexada neste termo, principalmente com o Parecer da Assessoria Jurídica acostados, concluímos que: **SYLVIA WALESKA DE ASSIS LIRA**, inscrita no CPF sob o nº 045.725.533-19, apresenta as condições legais para a contratação direta, com **DISPENSA** de licitação para prestação de serviços acima citados.

Portanto, considerando a competência do profissional que apresenta possuir capacidade técnica necessária, conclui-se que o mesmo é indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto pretendido.

II - Justificativa do Preço:



O preço da contratação no valor global de **R\$ 49.950,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)** se encontra dentro dos limites da moderação, com justo ônus para a administração, sendo compatível com os preços praticados no mercado, devidamente demonstrado nos autos do processo.

III - CONCLUSÃO.

Diante de todo o exposto, considerando **a razão da escolha e a justificativa do preço**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, opinamos pela realização da contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

Encaminhe-se à autoridade superior para ratificação desta decisão.

Sucupira do Riachão - MA, 27 de janeiro de 2023.

José Warlen Barbosa da Silva
Agente de Contratação



Memorando/CPL

A Sua Excelência a Senhora
KLEVIA MARIA LIMA DE SOUSA
Secretária Mun. de Administração Geral


Ass.: Encaminhamento de Termo de Dispensa de Licitação para Ratificação

Venho, através do presente expediente, comunicar a Vossa Excelência a decisão da CPL – Comissão Permanente de Licitação, no sentido da contratação direta de: **SYLVIA WALESCA DE ASSIS LIRA**, inscrita no CPF sob o nº 045.725.533-19.

Assim, caso V. Exa. entenda por bem que o procedimento supracitado se operou dentro dos ditames legais e que esteja presente o interesse da Administração Pública em realizar a contratação, que se digne a **RATIFICAR** a decisão emanada deste órgão que julgou pela Dispensa de licitação da contratação referenciada.

Sendo o que nos oferece para o momento, reiteramos protestos de estima e apreço.

Sucupira do Riachão/MA, 30 de janeiro de 2023.



José Warlen Barbosa da Silva
Presidente da CPL



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

1. **Processo Administrativo nº 440.430/2023.**
2. **Dispensa nº 008/2023.**
3. **Objeto: Contratação de prestação de serviço de hora máquina, tipo trator agrícola de pequeno porte com potência mínima de 75CV.**
4. **Contratada: SYLVIA WALESCA DE ASSIS LIRA.**
5. **CPF: 045.725.533-19.**
6. **Valor Contratual: R\$ 49.950,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).**
7. **Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021.**

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se no prazo legal.

Sucupira do Riachão (MA), 09 de fevereiro de 2023.

KLEVIA MARIA LIMA DE SOUSA

Secretária Mun. de Administração Geral
Portaria nº 005/2021